



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

DESPACHO

Da: Presidente da CPL

A: PROCURADORA MUNICIPAL

Estamos encaminhando o Processo Licitatório nº 024/2023, para sua análise e parecer.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/11-20230809115742.pdf>
assinado por: idUser 85



PARECER JURÍDICO

Atendendo solicitação da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Canhotinho, que se refere ao pedido de emissão de parecer jurídico no que diz respeito aos atos administrativos aplicados no Processo Licitatório nº 024/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa de engenharia, especializada para construção de uma CRECHE PRO INFÂNCIA - TIPO 1 - OPÇÃO 220V COM SAPATAS, na sede do Município de Canhotinho, de acordo com Termo de Convênio nº 202103977, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canhotinho e o Ministério de Educação-FNDE, segue abaixo parecer:

DA MODALIDADE:

Conforme o disposto no art. 23, inciso I, alínea "C", da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o valor orçado para o objetivo se enquadra dentro da modalidade Tomada de Preço, especificada no dispositivo acima.

DA AUTUAÇÃO

O processo iniciou-se quando da verificação por parte da Secretária de Educação da necessidade da Contratação do objetivo do supra citado processo, o qual está expresso na solicitação a Prefeita, atendida através da autorização concedida, o qual emitiu a referida autorização para autuação do processo o que se deu no dia 12 de junho de 2023.

DO EDITAL

O ato convocatório e seus anexos, que rege o Processo foi instruído sem que infringisse qualquer dispositivo da Lei nº 8.666 de 21 e junho de 1993 e alterações posteriores, principalmente no que diz respeito aos princípios do procedimento formal, da

